



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

EM ANEXO - CONTRATO PADRÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS À ÓRGÃO PÚBLICO.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/12

Processo Administrativo nº 07/10/48176

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta nº 82/07

Termo de Contrato nº 15/08

Termos de Aditamento nº 02/09; 13/10 e 14/11

Contrato ECT nº 9912199685

Objeto do Contrato: Prestação de serviços postais.

Objeto do Aditamento: Prorrogação por 12 meses, a partir de 31/01/12.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Valor estimado: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Dotação Orçamentária:

08110.10.122.1009.4188.339039.00 PTRES 081001 FR 310-000, conforme fls. 660

Campinas, 30 de janeiro de 2012



SAVV/GEVAR/DR/SPI	
Termo Aditivo n.º	0124/2012
Data:	30/JAN/2012 Ass.:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912199685, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS		
CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	Ramo de Atividade: Administração Pública em Geral	
Endereço: AVENIDA ANCHIETA, 200		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13015-904
Telefone: (19) 2116-0209	FAX: (19) 2116-0399	
Endereço Eletrônico: www.campinas.sp.gov.br		
Nome do Responsável: JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA		
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	RG: 6.381.993	CPF: 983.189.188-00

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014)-4009-3648	FAX: (014)-4009-3647	
Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br		
Gerente Comercial: REGINALDO VENANCIO DE GODOY		
RG: 45360849	CPF: 098.094.748-06	



As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº9912199685**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de janeiro de 2012 até 30 de janeiro de 2013, em conformidade com sua cláusula sexta – da vigência e nos termos do art. 57, e seus incisos, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1. Alterar, no preâmbulo, os representantes legais da contratada, que passam a ser:

Nome do Responsável: JOSEPH DE FARO VALENÇA		
Cargo: Diretor Regional	RG: 9.471.225	CPF: 705.313.668-04
Nome do Responsável: MARCOS VENICIO BARBOSA DA COSTA		
Cargo: Gerente Comercial	RG: 18.036.882-5	CPF: 137.239.058-89

- 2.2. Alterar, no preâmbulo, o representante legal da contratante, que passa a ser:

Nome do Responsável: FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO		
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	RG: 13.343.308-0	CPF: 079.574.528-17

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato originário, lavrado em 31 de janeiro de 2008, que não foram expressamente alteradas por este TERMO ADITIVO.



E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru/SP, 30/01/2012

PELA CONTRATANTE:

**FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO
NASCIMENTO**
SECRETARIO MUNICIPAL DE
SAUDE

PELA ECT:

JOSEPH DE FARO VALENÇA
DIRETOR REGIONAL

MARCOS VENICIO BARBOSA DA COSTA
GERENTE COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

Lucilene dos Santos
Matr. 97.619-9

NOME: Juliana Rodrigues da Silva
CPF: 223.356.348-44

NOME: Norberto Francisco de Souza
CPF: 721.125.498-04



SAVV/GEVAR/DR/SPI	
Termo Aditivo n.º	0125/2012
Data:	22/FEV. 2012 Ass.:

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912199685, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS		
CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	Ramo de Atividade: Administração Pública em Geral	
Endereço: AVENIDA ANCHIETA, 200		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13015-904
Telefone: (19) 2116-0209	FAX: (19) 2116-0399	
Endereço Eletrônico: www.campinas.sp.gov.br		
Nome do Responsável: FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO		
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	RG: 13.343.308-0	CPF: 079.574.528-17

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014)-4009-3648	FAX: (014)-4009-3647	
Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br		
Nome do Responsável: JOSEPH DE FARO VALENÇA		
Cargo: Diretor Regional	RG: 9.471.225	CPF: 705.313.668-04
Nome do Responsável: MARCOS VENICIO BARBOSA DA COSTA		
Cargo: Gerente Comercial	RG: 18.036.882-5	CPF: 137.239.058-89

5º TA CONTRATO Nº9912199685

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
GERÊNCIA DE VENDAS NO VAREJO



As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº9912199685**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar no Contrato Múltiplo nº **9912199685** o período base para faturamento e a data de vencimento da fatura, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Alterar, no contrato original, as alíneas “a” e “b” do subitem 5.1. da **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, que passam a ter a seguinte redação:

- a) Período Base para Faturamento: serviços prestados do primeiro ao último dia do mês;
- b) Vencimento da Fatura: dia 14 (catorze) do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Múltiplo nº **9912199685**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru/SP, 22 FEV. 2012

PELA CONTRATANTE:**PELA ECT:**

**FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO
NASCIMENTO**
SECRETARIO MUNICIPAL DE
SAUDE

JOSEPH DE FARO VALENÇA
DIRETOR REGIONAL

RUBENS ANTONIO DE LAUDIO
Coordenador de Negócios
Matr. 97.619-9

MARCOS VENICIO BARBOSA DA COSTA
GERENTE COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

Luciléia dos Santos
Matr. 97.619-9

NOME: Juliana Rodrigues da Silva
CPF: 223.356.348-44

NOME: Norberto Francisco de Souza
CPF: 721.125.498-04